



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº14 /2021, de 30 de Junho de 2021.

Cria a Comissão Temática de Política e Programas de Assistência Social no Município de Irauçuba-CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 30 de Junho de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º: Cria a Comissão Temática de Políticas e Programas de Assistência social no Município de Irauçuba/CE;

Artigo 2º: A Comissão será composta pelos conselheiros: Adla Ribeiro de Oliveira (Coordenadora), Domingos Pereira de Sousa (Relator), Antônio Carlos Pinto Rodrigues, Reginaldo Alves Pinheiro e Marlândia Pinto de Mesquita que terão como competências;

- I. Estudar e apreciar a PNAS/NOB, com ênfase na Política da Criança e do adolescente, idoso, pessoas com deficiência, geração de emprego e renda, saúde, educação e previdência;
- II. Conhecer os programas a nível municipal e as respectivas planilhas com vista a analisar e emitir parecer processos e projetos relativos a Política de Assistência Social;
- III. Subsidiar a frente parlamentar da Câmara Legislativa Municipal no que se refere a defesa da Política de Assistência Social;
- IV. Estabelecer estratégia que contribua na intersectorialidade da Assistência Social;
- V. Acompanhar a publicação das Resoluções do CMAS, bem como, as Portarias emitidas pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, quando voltadas para a área da Assistência Social;
- VI. Acompanhar a Política, Plano Municipal e a Rede Socioassistencial, quanto ao cumprimento da Legislação atentando para a satisfação do usuário;
- VII. Realizar o planejamento de suas atividades;



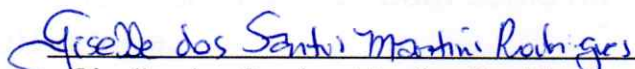
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

- VIII. Solicitar à Secretaria da Assistência Social a disponibilização de materiais e relatórios referentes ao acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Programas, Projetos e Ações, apresentando os indicadores de processo, de resultado e de impacto.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Irauçuba-CE, 30 de Junho de 2021.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS

CONSELHEIROS:

Antônia Katiane pereira Brandão
Gustavandy Nerymyn Soares da Silva
Giselle Batista Rêgo da Silva
Antônio Elson Costa da
Lourna Jovanaly Santana
Domingos Pereira de Sousa Neto
Almeida Trayano de Sousa
Francisca Jocassia Mesquita Felipe
Maira Valdiviana Mendes Fernandes
M^{te} Neucilane Costa G. Pombo
Antonio Carlos Pinto Rodrigues
Mauricilaine Araújo
Regisuelso Almeida Ribeiro